



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Queluzito-MG

**Resolução N° 016/2024**

“Dispõe sobre a indicação de fiscais representantes dos candidatos a suplentes do Conselho Tutelar de Queluzito.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais n. 487/2009 e 778/2023;
- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar em 2024;
- que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;
- que o art. 21, inciso XI, da Lei Municipal nº 778 de 12 de abril de 2023 aponta também ser atribuição do CMDCA regulamentar por meio de resolução acerca do uso/abuso de propaganda na internet e redes sociais;
- que o item 9.20 do Edital CMDCA 01/2024 informa que cada candidato deverá indicar um fiscal por cada sessão eleitoral;
- o que foi discutido na reunião do dia 17 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o item 9.20 do edital CMDCA 01/2024, os candidatos deverão indicar dois fiscais, sendo um por cada seção eleitoral, para estarem presentes durante a eleição e apuração.

§ 1º A indicação dos fiscais deverá ser formalizada por meio do preenchimento do “Formulário de indicação de fiscais”, constante no anexo I, e deverá ser entregue juntamente com as cópias de documentos de identidade de ambos até o dia 05 de julho de 2024, à Rua Professor Eloi Lacerda, nº 23, Centro;

§ 2º Os fiscais receberão crachás padronizados de identificação no dia da eleição no horário compreendido entre 7h e 8h, em frente à entrada das duas sessões eleitorais que funcionarão na Escola Municipal “Padre Claudionor Tavares”.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queluzito, 18 de junho de 2024.

*Renata Mercês A. Melo*  
**RENATA DAS MERCES ANDRADE MELO**  
Coordenadora da comissão especial para o  
processo de escolha do Conselho Tutelar

*Catherine Vieira Caldas*  
**CATHERINE VIEIRA CALDAS**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente de  
Queluzito



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de Queluzito-MG

**ANEXO I**

Eu, \_\_\_\_\_,

Candidato(a) ao Conselho Tutelar de Queluzito, venho indicar abaixo os fiscais que irão me representar durante a eleição e apuração dos votos no dia 14 de julho de 2024.

Informo ainda que estão anexas as cópias de documentos dos mesmos.

Fiscal 1: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Fiscal 2: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Queluzito, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato